

CONSULTA PÚBLICA SOBRE

**Quadro Europeu de Referência
das Qualificações para a Aprendizagem ao Longo da Vida**

RELATÓRIO

Dezembro 2005

versão de 12 de Janeiro de 2006

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	PROCESSO DE CONSULTA	3
II.1.	Coordenação interministerial	4
II.2.	Metodologia partilhada.....	4
II.3.	Divulgação	4
II.4.	Universo da Consulta.....	6
II.5.	Universo de Resposta.....	6
III.	RESULTADOS DA CONSULTA	8
III.1.	Análise das Respostas	8
III.2.	Mensagens-Chave.....	19

I. INTRODUÇÃO

No quadro da realização dos objectivos da Estratégia de Lisboa e do Processo de Copenhaga, e da implementação do Programa de Trabalho “ Educação e Formação 2010” em particular, o Conselho Europeu de Março de 2005 convidou os Estados-Membros a fazerem da Aprendizagem ao Longo da Vida uma oportunidade aberta a todos os cidadãos independentemente da sua idade ou género. Neste contexto, salientou a importância da promoção da mobilidade geográfica e profissional, sublinhando, designadamente, a necessidade da adopção, em 2006, de um *Quadro Europeu de Qualificações* em Aprendizagem ao Longo da Vida.

Em Julho de 2005, a Comissão Europeia apresentou aos Estados-Membros uma proposta relativa à criação do *Quadro Europeu de Qualificações*¹, que foi submetida a um processo de consulta pública a nível europeu² (levada a cabo pela Comissão) e a nível nacional (pelos Estados-Membros), com o objectivo de recolher o contributo da sociedade para o conteúdo final de um projecto de Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, a ser apresentado pela Comissão em 2006.

De acordo com o documento de consulta, o QEQ deverá ser posto em execução numa base voluntária, sem obrigação legal e sem pretender substituir os sistemas nacionais e/ou sectoriais de qualificações.

Os objectivos do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ), são:

- Estabelecer um ponto de referencia neutro para os sistemas de qualificação
- Funcionar como um instrumento de tradução para:
 - a) comparabilidade das qualificações;
 - b) ponto de referência para as qualificações ao nível sectorial e nacional.

O QEQ, está baseado nos seguintes elementos principais:

- um conjunto de pontos comuns de referência relativos a resultados de aprendizagem
- enquadrados numa estrutura de oito níveis;
- ferramentas e instrumentos de apoio aos oito níveis e suprimindo as necessidades individuais dos cidadãos;
- um conjunto de princípios e procedimentos comuns que constituam orientações para uma cooperação, a diferentes níveis, entre os parceiros (garantia da qualidade, validação, aconselhamento/orientação e competências básicas).

II. PROCESSO DE CONSULTA

¹ *Rumo a um Quadro Europeu de Referência para as Qualificações em Aprendizagem ao Longo da Vida* – Documento de Trabalho da Comissão [SEC (2005) 957 de 08.07.2005¹]

² O lançamento do processo de consulta a nível europeu teve lugar em Glasgow, em Setembro de 2005, na Conferência *Qualifications frameworks in Europe: learning across boundaries*, realizada por iniciativa da Presidência Britânica

II.1. Coordenação interministerial

Foi criado um grupo informal para assegurar a coordenação e articulação interministerial no planeamento e execução da iniciativa. O Grupo, que manteve contacto regular e trabalhou em conjunto ao longo do processo, incluiu a DGEEP³ por parte do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o GAERI⁴ pelo Ministério da Educação, o GRICES⁵ e a DGES⁶ pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

II.2. Metodologia partilhada

O Processo de Consulta Nacional foi lançado em paralelo pelos três Ministérios envolvidos, cabendo a cada um a organização interna da consulta na respectiva esfera de competências. Foram acordados instrumentos e ferramentas de trabalho comuns (Glossário, Questionário e Guia), ficando sob a responsabilidade de cada Organismo a difusão, recolha e tratamento da informação para posterior elaboração do Relatório Nacional.

A Consulta incidiu em instituições/organizações, e também em personalidades/peritos das áreas relacionadas com a matéria em apreço.

Face à limitação de recursos e de tempo foi utilizado o documento de trabalho original (versão inglesa e francesa), acompanhado pelos seguintes documentos produzidos em língua portuguesa.

Carta convite à participação	
Guia de Leitura	Apresentação do processo de consulta e “ leitura” da proposta da Comissão Europeia no quadro da Estratégia de Lisboa, por forma a auxiliar a elaboração dos contributos, sob a forma de resposta ao Questionário.
Glossário	Tendo por base o trabalho relativo à terminologia efectuado pelo CEDEFOP, o Glossário pretende permitir uma leitura comum dos conceitos.
Questionário	

II.3. Divulgação

A Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento desencadeou o processo de consulta interno ao Ministério do Trabalho e Solidariedade Social (MTSS) a partir da convocatória aos organismos desta tutela com responsabilidades acrescidas e conhecimentos destas matérias, a saber: a Direcção-Geral de Emprego e Relações de Trabalho (DGERT), o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o Instituto para a Qualidade na Formação (IQF). Com o objectivo de concertar posições e elaborar a metodologia a ser utilizada por parte deste Ministério, os organismos implicados no processo de Consulta Nacional relativa ao Quadro Europeu das Qualificações, reuniram pela primeira vez no dia 2 de Novembro nas instalações da DGEEP. Nesta reunião ficou acordado que cada um deles contactaria um conjunto de entidades da área de

³ Direcção-Geral de Estudos Estatística e Planeamento (DGEEP)

⁴ Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Educação (GAERI)

⁵ Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES)

⁶ Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES)

intervenção do MTSS, bem como parceiros sociais e peritos. Estes, tendo em vista obter a participação do maior número de grupos/entidades, procederam a uma difusão alargada (interna e externa) do documento, solicitando a resposta ao *Questionário* e procedendo posteriormente a debates internos com as entidades consultadas, nomeadamente no quadro da Comissão Nacional de Aprendizagem e da Comissão Permanente de Certificação, qualquer destes órgãos de composição tripartida⁷. Numa segunda fase, a DGEEP voltou a reunir com os organismos do MTSS responsáveis pela consulta neste Ministério, a fim de se analisar e reflectir sobre os contributos recebidos, tendo em vista a sua integração no relatório nacional.

O Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (GAERI) identificou as entidades a consultar, contando com o apoio da DGFV⁸ na identificação das entidades relevantes no âmbito específico da formação vocacional. Foi igualmente estabelecido contacto com o GIASE⁹ tendo em vista, designadamente, uma futura actualização do Glossário. As Direcções Regionais foram também envolvidas na divulgação da consulta. Foram organizadas Sessões Públicas de informação e esclarecimento sobre o futuro Quadro Europeu de Referência das Qualificações para a Aprendizagem ao Longo da Vida junto dos principais interlocutores. As Sessões Públicas foram realizadas nos dias 10 e 11 de Novembro, nas instalações do GAERI, e envolveram as instituições mais relevantes, isto é os actores intervenientes de forma mais directa na matéria em análise. Procedeu-se à apresentação do contexto, características, objectivos do Quadro Europeu de Referência das Qualificações e universo de entidades consultadas pelo Ministério, seguindo-se um espaço de debate para esclarecimentos e sugestões. Algumas das entidades participantes nas Sessões Públicas divulgaram elas próprias o processo de consulta através, sobretudo, da colocação de informação nos seus próprios sítios electrónicos (caso da CONFAP), e também, embora menos utilizado, através da realização de reuniões de esclarecimento e de informação. Neste último caso, é de referir o exemplo da DREN, que organizou uma reunião com alguns dos directores das principais escolas e autarquias da região Norte, na qual o GAERI participou. A Consulta foi ainda divulgada através de um “ Destaque” na página na Internet do GAERI e através de carta remetida a um conjunto alargado de actores, incluindo os participantes naquelas sessões.

O Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior, (GRICES) em estreita articulação com a Direcção- Geral do Ensino Superior (DGES) e o Observatório da Ciência e do Ensino Superior (OCES), desencadeou e difundiu o processo de Consulta Nacional através da página electrónica do GRICES, mantendo o mesmo *on-line*. Foram feitas várias reuniões de coordenação para a definição e aplicação da metodologia de trabalho interna. Cada organismo do MCTES responsável pela consulta identificou o conjunto de entidades consideradas relevantes na área, tendo sido consolidada uma lista final de entidades e peritos alvo da consulta. Nesta conformidade, o GRICES procedeu ao envio da informação por *e-mail* a todas as entidades entre as quais estabelecimentos de Ensino Superior, Peritos, Fundações, Parceiros Sociais, Ordens, e Entidades Consultivas. Paralelamente, foram ainda estabelecidos contactos directos com os interlocutores por forma não só a prestar esclarecimentos adicionais sobre o Processo de Consulta mas, sobretudo, para apelar e sensibilizar à participação no exercício.

⁷ Representantes do Governo e Parceiros Sociais (Patronato e Trabalhadores).

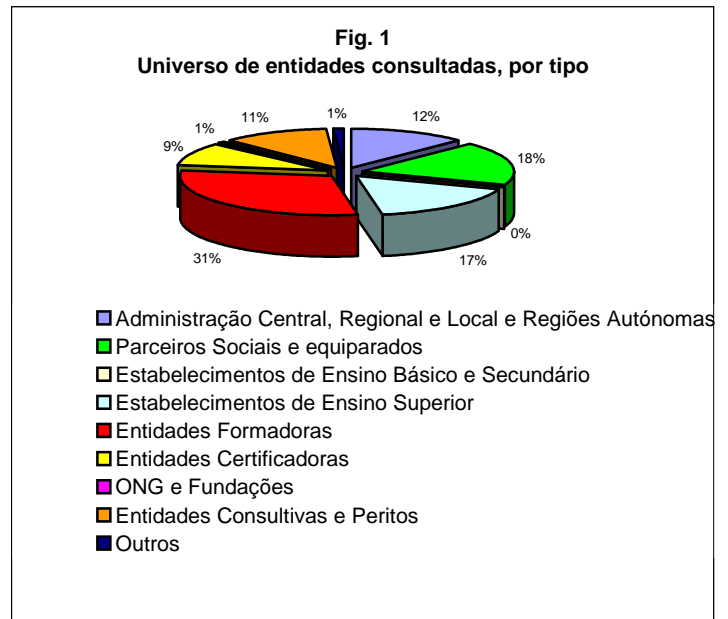
⁸ - Direcção Geral da Formação Vocacional

⁹ - Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo

II.4. Universo da Consulta

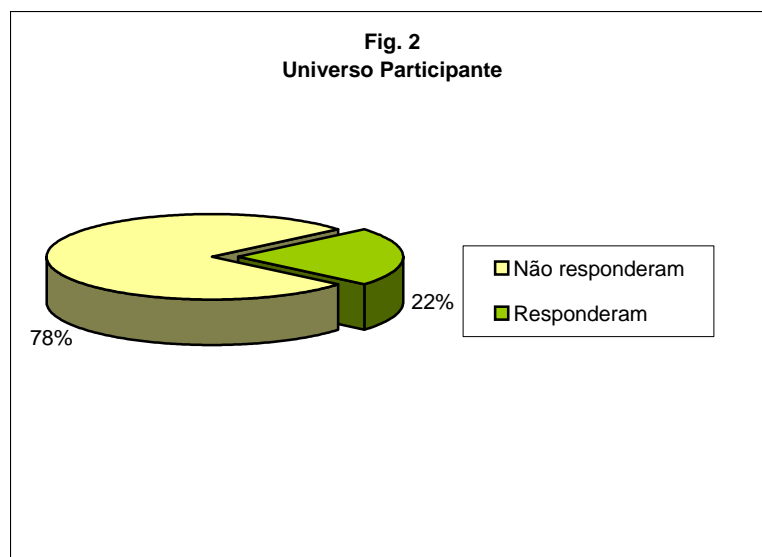
Foram consultadas cerca de três centenas e meia de entidades, distribuídas pelas seguintes categorias:

- Administração Central, Regional, Local e Regiões Autónomas
- Parceiros Sociais e equiparados (em anexo)
- Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário
- Estabelecimentos de Ensino Superior
- Entidades Formadoras (em anexo)
- Entidades Certificadoras (em Anexo)
- ONG e Fundações
- Entidades Consultivas e Peritos
- Outros

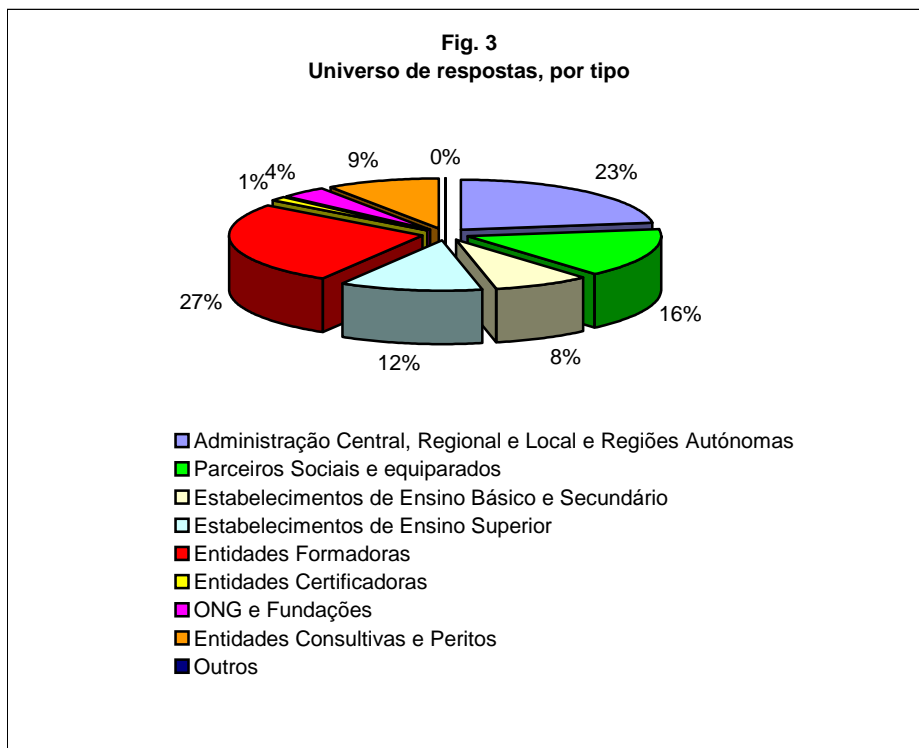


II.5. Universo de Resposta

Foram recebidas um pouco menos de uma centena de respostas, correspondendo a cerca de 22% das entidades consultadas.



A tipologia das entidades que responderam à Consulta foi a seguinte:



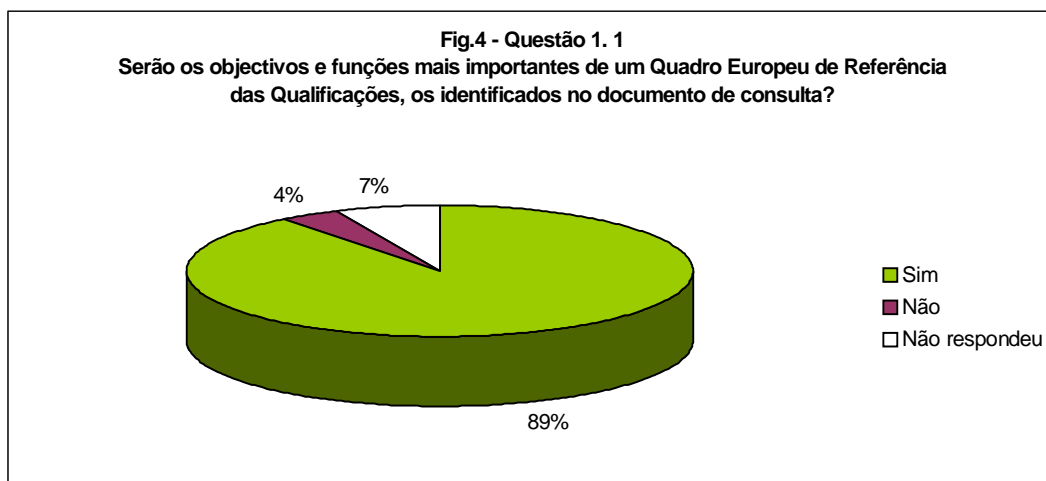
III. RESULTADOS DA CONSULTA

III.1. Análise das Respostas

TEMA 1 - RAZÃO DE SER DE UM QUADRO EUROPEU DE QUALIFICAÇÕES PARA A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

- ▶ **Questão 1.1 - Os objectivos e funções mais importantes de um Quadro Europeu de Qualificações são os identificados no Documento de Consulta? Comentários/Observações**

A maioria dos participantes na Consulta concorda que os objectivos e funções mais importantes de um Quadro Europeu são os identificados no documento de consulta.



Alguns participantes destacaram os seguintes **aspectos positivos**:

- a clareza e a inteligibilidade da estrutura proposta;
- a mudança de paradigma, centrada nos resultados das aprendizagens;
- a promoção da transparência;
- o enquadramento das novas realidades para fazer face ao reconhecimento das qualificações;
- o contributo para a redução dos obstáculos à mobilidade educativa e profissional;
- o maior enfoque nos cidadãos enquanto pessoas, nas suas necessidades e expectativas, em consequência da melhoria assegurada pela comunicabilidade dos sistemas.

Outros identificaram os seguintes **aspectos críticos**:

- a possibilidade de o QEQ não se tornar um instrumento relevante devido ao carácter voluntário da sua aplicação;
- a ausência de auto-avaliação;

- falta de clareza e alguma probabilidade de conflitualidade no que concerne ao sistema, nomeadamente no âmbito da sua aplicação, especialmente ao nível do Ensino Superior.

Foram, ainda, apresentadas **algumas propostas / sugestões**:

- acrescentar ao 4º *princípio-comum* o elemento da auto-avaliação;
- incluir exemplos práticos e concretos de descrição dos diferentes tipos de aprendizagem;
- assumir formalmente o compromisso pelos diferentes países e respectivos Ministérios relativamente à aplicação deste instrumento.

► **QUESTÃO 1.2 - O que se torna necessário para fazer funcionar de forma prática o Quadro Europeu de Qualificações (para os cidadãos, para os sistemas de educação e formação, para o mercado de trabalho) ?**

Uma parte significativa dos participantes na Consulta considerou necessário transferir o QEQ para uma matriz nacional simples, objectiva, flexível e dinâmica;

Da análise das respostas depreende-se a a necessidade de se actuar em dois planos distintos:

- Supranacional – para que o QEQ tenha resultados práticos no contexto de vários países, este deverá:
 - ser dinamizado por um organismo europeu já existente, consolidado e prestigiado de forma a gerar sinergias com todos os sistemas de educação, formação e certificação, por exemplo o CEDEFOP;
 - ser regido por procedimentos simples, concisos e transparentes;
 - envolver eficaz e sistematicamente todos os actores no desenho, implementação, acompanhamento e avaliação do QEQ.

Outras sugestões apontam para:

- a necessidade de que a documentação comprovativa, passada por cada país, referencie o Quadro de forma a desburocratizar o acesso à formação, à obtenção de certificações ;
- a criação de sistemas de informação
- a necessidade de propor incentivos aos Estados-membros para a criação dos Quadros Nacionais de Referência, nomeadamente por via dos Fundos Estruturais.

- Nacional – nesse plano, propõem-se as seguintes medidas:
 - realizar diagnósticos nacionais de carácter prospectivo para antecipar eventuais revisões dos sistemas nacionais de qualificação nos vários países com vista à sua adequação/compatibilização ao Quadro e à realidade europeia actual, bem como à evolução dos perfis profissionais, dos *curricula*, da monitorização das práticas, à agilização

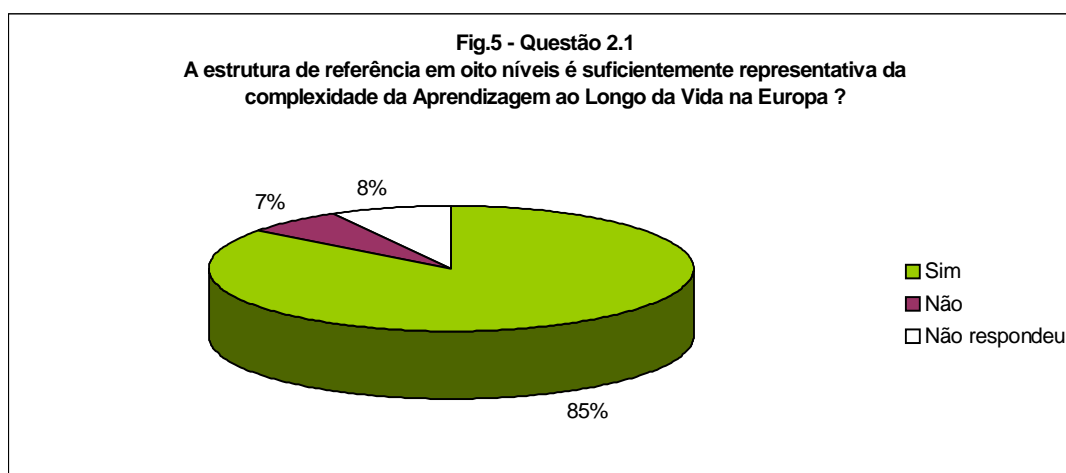
dos sistemas de certificação e da articulação entre educação, formação, trabalho e carreiras profissionais;

- proceder à divulgação alargada do Quadro e promover a participação activa dos vários *stakeholders*, através de acções de sensibilização, sessões de informação e de debate sobre o respectivo “ modus operandi” nos vários contextos e acções de formação (nacionais e europeias), destinadas aos vários públicos-alvo (instituições de educação e formação, mercado de trabalho e cidadão estudante ou trabalhador, tendo particular atenção aos mais desfavorecidos para evitar a exclusão);
- divulgar e alargar as estruturas e redes de formação, de reconhecimento e validação de competências.

TEMA 2 - OS NÍVEIS DE REFERÊNCIA E OS DESCRITORES

▶ QUESTÃO 2.1 – A estrutura de referência em oito níveis é suficientemente representativa da complexidade da Aprendizagem ao Longo da Vida na Europa?

A maioria dos participantes na Consulta considera adequada a estrutura de referência, uma vez que os pontos de referência comuns são bem fundamentados, muito abrangentes, facilmente articuláveis com os sistemas ou níveis de qualificação profissional existentes nos vários países, e capazes de responder à evolução social e à complexidade do mundo do trabalho. (Fig. 5)

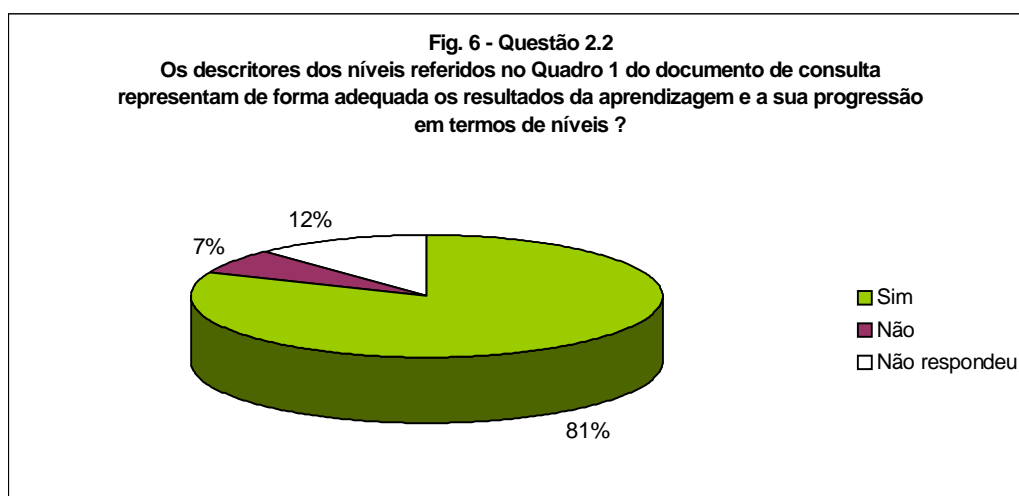


No caso do Ensino Superior, os níveis 5 a 8 são considerados adaptados aos previstos no QEQ para o Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES), adoptado em Bergen em Maio de 2005. Já no caso da Educação/Ensino e da Formação de nível não superior, embora a maioria concordasse que seria difícil organizar uma estrutura mais adequada foi, no entanto, destacada a necessidade de harmonizar esta estrutura com os descritores de Dublin e foram sugeridos alguns ajustamentos à mesma, não coincidentes entre si:

- alguns propuseram a utilização de categorias mais universais, eventualmente agrupando níveis, para evitar uma assimetria acentuada e facilitar uma articulação efectiva entre os diferentes contextos e sistemas;
- outros entenderam pronunciar-se em sentido oposto, referindo que a experiência noutros países indicia que os 8 níveis não são suficientes dada a complexidade de um sistema multinacional como o Europeu;
- alguns consideraram a estrutura bem fundada e cientificamente sustentada;
- outros questionaram a existência, ou não, de um estudo científico e solidamente conduzido de suporte à elaboração do Quadro;
- alguns levantaram objecções relativamente ao nível 1, que parece não contemplar as pessoas com baixas habilitações literárias, ou analfabetas, mas as quais têm conhecimentos e experiências profissionais;
- outros identificaram dificuldades na adequação dos níveis 2, 3 e 4 dado que os percursos escolares muito académicos tendem a não prever a experiência profissional nos seus programas.

► **QUESTÃO 2.2 – Os descritores dos níveis referidos representam bem os resultados da aprendizagem e a sua progressão em termos de níveis?**

A maioria dos respondentes considera que os descritores apresentam de forma adequada os resultados das aprendizagens nos seus vários contextos e a respectiva progressão em termos de níveis, promovendo ainda uma aproximação crescente das trajectórias de qualificações na Europa.



No entanto, alguns dos participantes na Consulta manifestaram preocupações quanto à clareza, coerência e dificuldades de avaliação nos descritores relativos aos resultados de aprendizagem, tendo ainda sido levantadas as seguintes questões:

- a necessidade de harmonização dos descritores do QEQ com os descritores de Dublin;
- a importância de conjugar os níveis inferiores do QEQ em conformidade com a Recomendação do Parlamento e do Conselho Europeu sobre o Quadro Europeu de Referência das Competências-Chave para a ALV;
- a importância de entender: (i) porque razão as competências pessoais aparecem dispersas por diferentes níveis, quando a Estratégia de Lisboa prevê o seu desenvolvimento até ao final da escolaridade obrigatória, (ii) porque razão as relações interpessoais e interculturais só têm importância nos últimos níveis e (iii) porque razão não são tidas em conta as competências transversais;
- a existência de alguma ambiguidade nos descritores e de excesso de ênfase no ensino superior, o que pode contribuir para as interpretações indesejáveis de que esse nível de ensino é a única via de qualificação para os níveis mais elevados ou de que as aprendizagens não formais e informais decorrem apenas no ensino não superior;
- a existência de problemas na adequação dos níveis mais baixos do QEQ, dado que normalmente não está prevista a experiência profissional nos percursos escolares que conduzem aos mesmos;
- a necessidade dos descritores serem uma base de trabalho que ajude as instituições a estruturar os seus programas sem impedir a reflexão e contribuindo para assegurar as necessárias mudanças nas práticas de ensino e formação;
- a necessidade de se desenvolver um trabalho conjunto com o Bolonha Follow-up Group porque, por um lado, o QEQ inclui competências não previstas no Quadro de Qualificações para o Espaço Europeu do Ensino Superior e, por outro lado, as competências que são comuns estão organizadas e formuladas de forma diferente;
- a necessidade de especificar a progressão de níveis através da transferência de acumulação de créditos;
- a necessidade de transformar os descritores em módulos, com a respectiva definição de conteúdos e a ser acompanhados por mecanismos de garantia da qualidade.

► **QUESTÃO 2.3 – Quais deveriam ser o conteúdo e a função dos Elementos informativos complementares e indicativos?**

No que respeita às **funções**, as respostas obtidas referem que os “ Elementos informativos” devem facilitar às instituições, empresas e cidadãos a compreensão e utilização do QEQ, ajudar à reflexão sobre o mesmo e informar sobre as consequências sociais da sua utilização para efeitos de prosseguimento de estudos ou empregabilidade nos vários contextos. Alguns dos participantes salientaram ainda que, estes documentos valorizam os conhecimentos e competências adquiridas por os enquadrarem num sistema facilitador da construção de itinerários educativos e/ou de formação qualificantes, flexíveis e adaptáveis.

Quanto aos **conteúdos**, houve participantes na Consulta que consideraram que a Tabela 2 deverá também incluir Elementos relacionados com o *sistema de certificação dos adquiridos*, ou seja, informações relativas

aos resultados de aprendizagem obtidos nos diferentes percursos e contextos de educação e formação (formal, informal e não formal). Outros acentuaram que seria desejável incluir, nestes Elementos, a descrição da relação entre os sistemas de educação e formação, favorecendo, assim, a transparência e o reconhecimento mútuo. Alguns participantes referiram ainda que seria desejável incluir também informação relativa à relação entre, por um lado, os vários níveis e, por outro, os percursos formativos e processos de certificação e validação de competências de cada país.

► **QUESTÃO 2.4 – Como podem as qualificações nacionais e sectoriais ser compatibilizadas com os níveis e descritores dos resultados da aprendizagem do Quadro**

Houve algum consenso nas respostas relativamente à necessidade de criação de um Quadro Nacional de Qualificações que parta da realidade portuguesa e seja compatível com o QEQ, respeitando as singularidades nacionais. Quanto a essa compatibilização, houve sugestões que apontaram para que ela se concretizasse:

- partindo da descrição rigorosa dos referenciais de aprendizagem e do referencial de competências certificadas pelas qualificações nacionais e sectoriais;
- com base num entendimento comum quanto aos conceitos-chave;
- desenvolvendo uma plataforma de critérios objectivos e homogéneos resultante da concertação entre agentes e políticas de educação, formação e emprego.

Foi também referido que, a simples divulgação da relação entre o QEQ e os Quadros Nacionais ou Sectoriais, pode funcionar como pressão para a sua compatibilização, bem como para a percepção de que não se trata apenas da necessidade de compatibilizar as qualificações nacionais e sectoriais, mas também de mudar o paradigma de obtenção das mesmas, passando-se no contexto do QEQ, para um enfoque no desenvolvimento de competências.

TEMA 3 – QUADROS NACIONAIS DE QUALIFICAÇÕES

► **QUESTÃO 3.1 – Como poderá ser estabelecido em Portugal um Quadro Nacional de Qualificações baseado no Quadro Europeu de Referência?**

Os participantes na Consulta foram unânimes na necessidade de criação de uma plataforma nacional responsável pela definição, gestão e validação das qualificações nacionais e sectoriais, sendo que também houve consenso entre os mesmos quanto à necessidade de envolvimento das entidades e parceiros com estatutos e responsabilidades diversas na educação, formação e emprego.

Mais especificamente, houve participantes que salientaram a necessidade de:

- o Quadro Nacional de Qualificações vir a fazer parte de uma Lei de Bases da Educação e Formação, que se substituiria à actual Lei de Bases do Sistema Educativo;
- evitar a burocratização dos procedimentos inerentes ao Quadro;
- assegurar que as redes de informação e pontos de contacto a criar forneçam aos cidadãos dos Estados-membros a informação e assistência necessárias a assegurar a transparência do sistema de reconhecimento expresso no ponto 33 da Directiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu, de 07 de Setembro de 2005.

► **QUESTÃO 3.2– Como e em que prazo poderá ser desenvolvido em Portugal um sistema nacional de referência das qualificações com base em resultados de aprendizagem**

A maioria dos participantes na Consulta identificou como necessário um prazo **entre os 3 e os 5 anos**, embora tenham surgido referências a prazos tão diversificados como de 1 a 8 anos, tendo ainda sido proposto que este prazo coincidissem com o horizonte temporal do *Programa «Educação e Formação 2010»*.

As várias respostas apontaram para uma metodologia de trabalho assente nos seguintes pontos:

- um diagnóstico da situação dos sistemas de educação e formação, do contexto nacional e sectorial e das respectivas necessidades à luz de uma adequação ao Quadro europeu, tomando-o como referência de qualidade (*benchmark*);
- a definição de uma estratégia nacional integradora dos contributos dos sistemas de educação e formação tendo como objectivo aproximar os níveis de escolarização e qualificação da população portuguesa aos níveis europeus;
- o envolvimento dos *stakeholders* de educação e formação, competentes para conferir qualificações, e dos seus parceiros, na participação activa para a implementação do Sistema;
- promover oportunidades de educação e formação abertas, flexíveis e em número suficiente para aproximar a aprendizagem dos aprendentes;
- a realização de *testes de pilotagem* em alguns sectores de actividade/domínios profissionais / áreas-chave de educação e formação;
- a validação, a valorização, a actualização e o acompanhamento permanentes deste Sistema, ao nível da plataforma responsável, a criar para o efeito, assegurando a sustentabilidade dos projectos e capitalizando os investimentos;
- eventual criação de um enquadramento legal de suporte a este sistema que inclua a Educação, a Formação e o Emprego

TEMA 4 – QUALIFICAÇÕES SECTORIAIS

► **QUESTÃO 4.1 – Em que grau pode o Quadro Europeu de Referência para as Qualificações tornar-se catalisador para o desenvolvimento a nível sectorial ?**

Todas as respostas têm subjacente a inferência de que o QEQ poderá tornar-se, em grande medida, um catalisador para o desenvolvimento sectorial.

Alguns dos comentários apresentados relevam que:

- a configuração dos níveis do Quadro Europeu deverá consubstanciar-se em objectivos de aprendizagem nas várias áreas, o que implicará uma reestruturação dos sistemas a nível micro e macro para passar da actual estrutura de qualificações a cinco níveis e com uma filosofia de base assente na certificação para a do Quadro a oito níveis e assente nos resultados da aprendizagem;
- o QEQ deverá estabelecer um conjunto de critérios para o desenvolvimento, certificação e homologação das qualificações, que facilitem e/ou estimulem uma maior iniciativa sectorial para a proposta de novas qualificações ajustadas às necessidades do mercado de trabalho, estimulando formas alternativas de organização do trabalho promotoras de maior produtividade e de maior realização profissional;
- o QEQ estimula os indivíduos a melhorar as suas qualificações e assim se colocar em posição privilegiada no contexto dos sistemas de educação e formação e do mercado de trabalho, contribuindo para elevar os níveis de competitividade no plano internacional;
- o QEQ irá desempenhar um papel disseminador de competências, boas práticas e novos modelos de organização, potenciador de inovação e competitividade uma vez que a relação entre este Quadro e o desenvolvimento sectorial se situa ao nível da sua contribuição para a aproximação a padrões de qualidade comuns no âmbito dos sistemas de educação e formação europeus;
- o QEQ será também um elemento catalisador para o desenvolvimento local ao nível das instituições de educação, de formação e das empresas;
- será necessário que a nível sectorial se faça a conversão para a lógica fundamental do QEQ, o que implica deslocar o enfoque dos conteúdos para o desenvolvimento de competências.

► **QUESTÃO 4.2 – Como poderá o Quadro Europeu de Referência para as Qualificações ser utilizado para promover um desenvolvimento mais sistemático do conhecimento, aptidões e competências a nível sectorial?**

A maior parte dos participantes na Consulta apresentou as suas propostas centradas na identificação de pressupostos que permitam assegurar ao QEQ o papel de promotor do desenvolvimento sectorial, de onde se destacam os seguintes :

- a sociedade do conhecimento deverá ser tida em conta, o que implica elevar os níveis de competências através do desenvolvimento científico e tecnológico;

- a identificação dos resultados de aprendizagem deverá ser compatível com os níveis do Quadro Europeu e resultar de negociações a realizar em sede dos acordos colectivos de trabalho para cada sector de actividade;
- a definição das competências deverá fazer-se com a participação dos vários sectores e não, partir da oferta de formação existente, tendo em vista o desenvolvimento mais sistemático das competências a nível sectorial;
- a definição consensual dos conceitos-base necessários aos sistemas de educação, formação e de qualificações, que permitam implementar uma avaliação continuada sobre a eficácia dos mesmos e contribuir para diversificar as vias de aprendizagem e percursos formativos, referenciais de competências de base sectorial e perfis profissionais, deverá ser assegurada;
- a implementação do QEQ deverá constituir a todos os níveis um eixo facilitador da prossecução dos objectivos do Programa de trabalho “ Educação e Formação 2010” .

► **QUESTÃO 4.3 – De que forma podem os intervenientes mais interessados ser envolvidos no apoio à implementação do Quadro Europeu de Referência para as Qualificações?**

Os participantes na Consulta foram unânimes ao considerar indispensável a intensa participação dos parceiros envolvendo-os no processo de implementação do Quadro e comprometendo-os com os novos desafios que este processo e as constantes mudanças sociais, demográficas e tecnológicas implicam. Para essa participação, ser eficaz, referiram ainda que deveria obedecer a uma planificação nacional e europeia, envolvendo a participação activa dos parceiros em todas as fases do processo, nomeadamente ao nível da:

- identificação de perfis de competências;
- identificação dos resultados de aprendizagem;
- definição dos níveis de qualificação, considerados não apenas na perspectiva do aprendiz e/ou trabalhador, mas também na perspectiva do respectivo contributo para o desenvolvimento económico europeu e a coesão social;
- definição dos critérios de certificação e homologação das qualificações;
- actualização da matriz das qualificações;
- criação de equipas de pilotagem em pontos estratégicos do país / grupos de trabalho sectoriais ou regionais / agentes de divulgação local do Quadro;
- aproveitamento de estruturas já existentes, com as eventuais necessárias adaptações;
- criação de um Conselho Geral com poderes executivos e vinculativos, englobando os parceiros estratégicos,
- realização de reuniões, seminários, sessões de informação e de debate conducentes a um intercâmbio estruturado de experiências, informações e boas práticas, bem como a difusão por via

electrónica de informação e documentação sobre este assunto de forma a convocar os interessados à participação activa neste processo.

► **QUESTÃO 4.4 – De que forma pode ser melhorada a ligação entre o desenvolvimento a nível sectorial e as qualificações nacionais?**

Apesar do documento ter sido considerado, por alguns dos participantes na Consulta, frágil e pouco explícito quanto à perspectiva sectorial, definição de compromissos / desafios, e no que se refere à relação entre o sectorial e o nacional, foi manifestado consenso quanto ao papel crucial dos sectores para um desenvolvimento sustentável, porém diferenciado tendo em conta a situação específica de cada um.

Foram ainda apresentadas algumas sugestões concretas que se resumem nos seguintes pontos:

- a necessidade de aproximação entre os agentes de educação/formação e as empresas, quer na concepção e actualização dos *currícula*, quer na aplicação e avaliação dos resultados da aprendizagem, como condição essencial para o reforço da ligação entre o desenvolvimento sectorial e as qualificações nacionais;
- a consideração de que todas as trajectórias de formação deverão integrar um projecto prático/operacional de relevância social e/ou empresarial no espaço nacional ou europeu;
- a necessidade de os espaços de aprendizagem se abrirem mais à comunidade, gerando dinâmicas de interacção flexíveis ou de geometria variável, em função das necessidades dos diferentes tipos de público-alvo, jovens ou adultos, empregados ou desempregados;
- a pertinência de os quadros das empresas, na medida do possível, deverem colaborar, no reforço das aprendizagens dos alunos/formandos, numa interacção forte com os operadores;
- a necessidade de desenvolver redes, parcerias sectoriais e projectos intra e intersectoriais, inseridos no contexto de uma abordagem sistémica que os não desintegre do contexto nacional, sujeitos a uma avaliação constante.
- a necessidade de estabelecer um quadro regulamentar do mercado de emprego (por ex. ao nível das convenções colectivas de trabalho) mais exigente quanto às qualificações dos trabalhadores que poderá, igualmente, contribuir para o desenvolvimento da competitividade sectorial.

TEMA 5 – CONFIANÇA MÚTUA

► **QUESTÃO 5.1 – De que forma pode o Quadro Europeu de Referência para as Qualificações contribuir para a confiança mútua entre os intervenientes envolvidos na Aprendizagem ao Longo da Vida (A nível sectorial, local, nacional e europeu)?**

Foi referido que a implementação do Quadro Europeu desencadeia uma mudança e introduz uma linguagem desconhecida não apenas pelo cidadão comum e a sociedade civil em geral, como por muitos dos que serão os seus actores no contexto da educação, da formação e do emprego, podendo assim gerar, como efeito perverso, a diminuição da confiança.

Pode deduzir-se que a preocupação referida no parágrafo anterior encontrou uma base comum nas respostas que exprimiram que o Quadro deverá apresentar-se de **forma**:

- realista, prática e abrangente;
- participada (em todos os momentos e por todos os actores da educação, formação e emprego e respectivos parceiros sociais), transparente, coerente e eficaz;
- flexível, produtiva, prestigiada e reconhecida;
- clarificadora das novas tarefas e responsabilidades dos Estados-membros, garantindo que a educação e formação assumam a devida importância na realização dos objectivos decorrentes da Estratégia de Lisboa.

Deverão ser definidos, a nível nacional, critérios de base comuns para a aferição da qualidade dos sistemas e das instituições de oferta de educação, formação e certificação, com articulação entre os diferentes intervenientes e tendo em conta princípios e instrumentos tais como:

- o sistema da garantia da qualidade e os seus procedimentos;
- os sistema de transferência e acumulação de créditos para ALV, a partir do ECTS e ECVET;
- os Princípios Comuns Europeus de Identificação e Validação de Aprendizagens Não-formais e Informais;
- os instrumentos disponibilizados pelo EUROPASS, PLOTEUS e EURES;
- a avaliação dos procedimentos de certificação e validação de competências.

Deverá ser assegurado o recurso a instituições independentes e a processos transparentes, que permitam uma avaliação conducente à fiabilidade, comparabilidade e à possibilidade de articulação entre os vários sistemas.

► **QUESTÃO 5.2 – Como poderá o Quadro Europeu tornar-se uma referência para a melhoria da qualidade em todos os níveis da Aprendizagem ao Longo da Vida?**

O QEQ poderá constituir-se como referência de base para a criação e desenvolvimento de uma estrutura de aquisição e desenvolvimento de competências, bem como para a identificação de resultados de aprendizagem associados a qualificações:

- contribuindo para fixar critérios claros, exigentes, capazes de responder aos novos desafios e de garantir a igualdade de oportunidades;
- sendo divulgado, discutido e assumido como credível, utilizado por todos os intervenientes do processo e pela sociedade em geral;
- contribuindo para o aumento quantitativo e qualitativo da oferta de oportunidades de aprendizagem nos mais diversos níveis e contextos, promovendo a elaboração de estudos de avaliação sistemáticos e comparativos de populações de países e regiões;
- contribuindo para que o processo de reflexão europeia e nacional possa colocar em evidência o papel formativo que a generalidade das organizações não governamentais e associativas desempenham ao oferecer oportunidades de aprendizagem não formal e informal.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS

Alguns participantes na Consulta recorreram a comentários adicionais para reforçar pontos de vista e comentários já evocados anteriormente, com a excepção das seguintes observações::

- as questões apresentadas eram demasiado abertas e, em alguns casos, redundantes;
- os diversos Estados-membros encontram-se em diferentes estádios para aderir ao Quadro Europeu. Assim sendo, a exequibilidade de um projecto desta dimensão deve considerar as especificidades de cada país sem constringer a operacionalização do Quadro e, em simultâneo balizar a flexibilidade para que este não se torne apenas uma carta de intenções;
- o documento foi considerado omissivo relativamente à certificação das competências adquiridas por via experiencial;
- a efectiva concretização das vantagens do Quadro Europeu implica o acesso a um maior número de profissionais de orientação qualificados e a criação de serviços de orientação para adultos fora dos sistemas formais de ensino e formação disponíveis ao longo da vida;
- o documento não se refere a nenhuma metodologia de actualização dinâmica do Quadro o que introduz um risco de cristalização e de desadequação progressiva da respectiva nomenclatura;
- a implementação do QEQ vai requerer análise da experiência internacional, avaliação e introdução de alterações em função da avaliação, investigação para analisar a evolução da implementação e análise dos problemas.

III.2. Mensagens-Chave

- Melhorar a legibilidade do documento, em função da coerência de leitura dos níveis e da comunicabilidade de outros quadros referenciais
- Paradigma dos resultados da aprendizagem vs. qualificação com base exclusiva na certificação, visando um aumento da empregabilidade e da mobilidade.

- Definir princípios comuns para o sistema de garantia de qualidade.
- Estabelecer incentivos aos Estados-membros para a criação de Quadros Nacionais de Referência, nomeadamente através dos Fundos Estruturais.
- Fomentar a participação activa dos stakeholders no desenho, implementação e avaliação do QEQ, promovendo a confiança do sector produtivo nas formações.
- Garantir a avaliação (acompanhamento, adequação e actualização), criando mecanismos que assegurem a sua independência.
- O reconhecimento das experiências e competências adquiridas por vias não formais, deve abranger todos os níveis do QEQ
- Valorização do ensino/formação profissionais de nível não superior.
- Estímulo à educação e formação de qualidade previligiando a óptica da procura em detrimento da oferta.
- O QEQ, deverá ser acompanhado de outros instrumentos do qual se ressalva a transferência de créditos.